



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO LESTE
COMANDO DA 1ª REGIÃO MILITAR
BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DA 1ª REGIÃO MILITAR
(Cmdo QGMC/1934)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025

Processo Administrativo nº 64006.002873/2025-46

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de consumo destinados ao atendimento das demandas do Programa de Auditoria em Segurança Alimentar, conforme especificações e condições estabelecidas na tabela a seguir e demais disposições deste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Garfo de mesa inox 21 cm, acabamento em alto brilho com detalhes em alto relevo no cabo	437872	Unidade	1	1000	R\$ 11,70	R\$ 11.700,00
2	Faca de mesa inox 23 cm, acabamento em alto brilho com detalhes em alto relevo no cabo	270149	Unidade	1	1000	R\$ 10,03	R\$ 10.030,00
3	Prato raso cilíndrica de porcelana 28 cm, espessura mínima de 3 mm, material sem manchas	242638	Unidade	1	1000	R\$ 39,98	R\$ 39.980,00
4	Prato fundo de porcelana , tipo hotel - confeccionado em porcelana, na cor branca 24 cm de diâmetro.	304000	Unidade	1	1000	R\$ 27,11	R\$ 27.110,00
5	Prato porcelana aplicação: sobremesa , cor: branca , tipo: raso , formato: circular diâmetro 19 cm	311418	Unidade	1	1000	R\$ 20,33	R\$ 20.330,00
6	Prato fundo de porcelana personalizado, tipo hotel -	304000	Unidade	1	300	R\$ 27,11	R\$ 8.133,00

	confeccionado em porcelana, na cor branca 24 cm de diâmetro.a arte será fornecida pela base de administração e apoio/1ª rm.						
7	Prato - prato material: porcelana , aplicação: refeição , características adicionais: redondo/roso/logotipo conforme modelo , diâmetro: 28 cm, cor: branca. a arte será fornecida pela base de administração e apoio/1ª rm	242638	Unidade	1	300	R\$ 31,48	R\$ 9.444,00
8	Prato de porcelana branco personalizado para sobremesa, impermeável e translúcido, diâmetro 19 cm e borda de 3cm. a arte será fornecida pela base de administração e apoio/1ª rm	311418	Unidade	1	300	R\$ 16,24	R\$ 4.872,00
9	Baquete para pão francês, tipo esteira de 6 tiras para padarias dimensões de 58cm de largura e comprimento 70cm	465490	Unidade	1	50	R\$ 81,76	R\$ 4.088,00
10	Caixa térmica, tipo cooler, com rodas, material poliuretano, cor azul, e branca capacidade aproximadamente 95 litros, isolamento térmico	355084	Unidade	1	6	R\$ 1.454,66	R\$ 8.727,96
11	Botija térmica, material polietileno, com dreno resistente a ferrugem e vazamento, capacidade 12 litros, líquidos quentes e frios, com tripé retrátil e tampa roscável	481091	Unidade	1	24	R\$ 253,94	R\$ 6.094,56
12	Boleira com pé buffet na cor branca, diâmetro mínimo da boleira 30,5 cm x diâmetro da base 10 cm material: plástico	611303	Unidade	1	48	R\$ 132,36	R\$ 6.353,28
13	Cuba gastronômica perfurada em aço inox gn 1/1 x 100 mm (530 x 325 mm) com alças e tampas.	624519	Unidade	1	30	R\$ 136,87	R\$ 4.106,10
14	Cuba gastronômica de inox gn 1/1 de 200 mm com alças e tampa	608905	Unidade	1	45	R\$ 222,79	R\$ 10.025,55
15	Avental industrial, cor branco, material de pvc, com forro de poliéster, com tiras soldadas eletronicamente, sendo uma no pescoço e duas na cintura, com	274717	Unidade	1	100	R\$ 16,18	R\$ 1.618,00

	fivela plástica para fechamento reforçado impermeável dimensões: 120 cm x 70 cm para cozinha						
16	Forma assadeira retangular, material alumínio, dimensões: 74 x 49 x 8 cm, com alças reforçadas	485588	Unidade	1	10	R\$ 127,25	R\$ 1.272,50
17	Forma assadeira retangular, material alumínio, dimensões: 63 x 43 x 8 cm, com alças reforçadas	485588	Unidade	1	10	R\$ 125,20	R\$ 1.252,00
18	Forma filetada 1,6lt (rechaud de mão – material em vidro reforçado)	397256	Unidade	1	60	R\$ 109,58	R\$ 6.574,80
19	Faca de pão nº 8”, material da lâmina em aço inox e cabo em polipropileno, dimensões: 32,2x2,9x1,8cm	387117	Unidade	1	12	R\$ 27,53	R\$ 330,36
20	Conjunto 6 tabuas para corte polietileno 30x50x1cm + suporte	331860	Unidade	1	8	R\$ 395,00	R\$ 3.160,00
21	Coador de pano 7,2 litros nº 6 – dimensões - 30 x 35 cm	404268	Unidade	1	20	R\$ 26,49	R\$ 529,80
22	Coador de pano nº 8 – dimensões - 30 x 35 cm	618307	Unidade	1	20	R\$ 21,21	R\$ 424,20
23	Coador de pano nº 10 – dimensões - 30 x 35 cm	376510	Unidade	1	20	R\$ 25,78	R\$ 515,60
24	Leiteira de alumínio, com cabo em baquelite, capacidade 4,5 litros	467225	Unidade	1	12	R\$ 40,02	R\$ 480,24
25	Saco para confeitaria descartável, 40 cm, médio, embalagem com 50 unidades	619879	Unidade	1	3	R\$ 41,99	R\$ 125,97
26	Luva manta térmica própria para cozinha e forno até 250 °c	342546	Unidade	1	12	R\$ 61,75	R\$ 741,00
27	Frigideira antiaderente, fabricada em teflon, diâmetro: 40 cm, cabo feito de baquelite.	616973	Unidade	1	5	R\$ 169,30	R\$ 846,50
28	Rack para lavagem copos, com 25 compartimentos, ideal para colocar copos para lavar em máquina de lavar louça, material: polipropileno dimensões: medidas compartimentos: 9,0cm x 9,0cm x 8,0cm	330215	Unidade	1	20	R\$ 352,81	R\$ 7.056,20
29	Caixa organizadora, material: plástico reforçado, aplicação:	389420	Unidade	1	150	R\$ 52,90	R\$ 7.935,00

	acondicionamento de hortifrutigranjeiros, cor branca, tipo vazada, monobloco, capacidade: 50 l						
30	Capa de cadeira festas, tipo “fantasminhas” para buffet decoração branca dimensões: 89 x 44 x 43 cm . material: 100% poliéster.	469725	Unidade	1	300	R\$ 35,46	R\$ 10.638,00
31	Pá tipo remo em polietileno para caldeirão, dimensão: 100 x 11 x 2cm	286678	Unidade	1	20	R\$ 133,67	R\$ 2.673,40
32	Mangote manga térmico para cozinha industrial de 55cm de comprimento e resistente a alta temperatura 350 °c	619540	Unidade	1	10	R\$ 175,15	R\$ 1.751,50
33	Sousplat plástico bege, material em polipropileno tamanho diâmetro 33 cm.	466017	Unidade	1	200	R\$ 32,78	R\$ 6.556,00
34	Kit champanheira acrílico com base alumínio, Champanheira acrílico grande com pé em alumínio com borda firme e resistente, suporta até 20kg - base em alumínio polido - dimensões montada: 55cm x 75cm (diâmetro x altura) - dimensões da cuba: 55cm x 25,0cm (diâmetro x profundidade) - capacidade: até 33 litros - peso: 3,0 kg exposição material: taça acrílica espessura 3,0 a 3,5mm / base alumínio 01 champanheira acrílico completa 33 litros.	447048	Unidade	1	10	R\$ 401,24	R\$ 4.012,40
35	Pallet, na cor branca, de material em polietileno, dimensões: comprimento 50 cm, largura: 50cm e altura: 5cm (medidas proximadas)	609916	Unidade	1	50	R\$ 86,24	R\$ 4.312,00
36	Pallet, na cor branca, de material em polietileno, dimensões: comprimento 100 cm, largura: 120cm e altura: 15cm (medidas proximadas)	622738	Unidade	1	30	R\$ 265,68	R\$ 7.970,40
37	Pallet, na cor branca, de material em polietileno, dimensões: comprimento 75 cm, largura: 95cm e altura: 15cm (medidas proximadas)	421389	Unidade	1	15	R\$ 297,53	R\$ 4.462,95
38	Faca açougue 10", cabo branco de polipropileno com proteção	334673	Unidade	1	40	R\$ 64,67	R\$ 2.586,80

	antibacteriana, lâmina em aço inoxidável de alta performance, medindo aproximadamente 26 cm (comprimento).						
39	Divisores de caixa 24 células, dimensões: 110x170x210 mm, aplicação: para acondicionamento de copos e taças tanto para armazenamento, quanto pra deslocamento. tamanho da célula de 8cm , material de plastico.	440730	Unidade	1	50	R\$ 40,40	R\$ 2.020,00
40	Caixa de plástico fechada com tampa de capacidade de 61 l, altura 31 cm, comprimento 55,5 cm, largura 37,7 cm peso 3 kg	615471	Unidade	1	70	R\$ 106,55	R\$ 7.458,50
41	Caixa organizadora capacidade 13l, incolor, tampa com "travas" laterais , material tipo polipropileno, livre de bisfenol-a.	463117	Unidade	1	50	R\$ 40,46	R\$ 2.023,00
42	Botijão garrafa térmica aço inox 13 l, com alças rebativeis, base com pés retráteis, torneira com trava, sistema contra pingos, alça reforçada, produto livre de bpa, quente conserva até 8h e frio até 16 h.	232403	Unidade	1	15	R\$ 326,19	R\$ 4.892,85
43	cuba gastronômica de inox gn 1/1 de 100 mm com alças e tampa	467184	Unidade	1	50	R\$ 116,72	R\$ 5.836,00
44	Luva de segurança confeccionada em elos metálicos de aço inox cromo-níquel, composta por elos de 55mm de espessura , fechamento ajustavel, atraves de fechos (presilhas) e engates metalicos no punho, ambidestra, modelo 5 dedos, tamanho p, m, g	450892	Unidade	1	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
45	Lixeira de tampa com alças, com pedal para acionamento, de material em polipropileno (pp) ou polietileno de alta densidade (pead), com rodas de aproximadamente 200mm de diâmetro, cor branca, possui proteção contra raios uv, capacidade mínima de 100 litros, medindo comprimento:	356826	Unidade	1	50	R\$ 338,33	R\$ 16.916,50

	595mm, largura: 425mm e altura: 925mm (medidas aproximadas).						
46	Abridor de garrafas em aço inoxidável, cabo em abs, medindo aproximadamente 188 x 82 x 14 mm (comprimento x largura x altura).	242205	Unidade	1	20	R\$ 28,34	R\$ 566,80
47	Garrafa térmica para café, material aço inox, capacidade de 1,8 l - altura em formato cilíndrico, características adicionais com tampa em pressão e ampola em vidro.	304512	Unidade	1	20	R\$ 141,41	R\$ 2.828,20
48	Forma para pizza de alumínio anti-aderente , diâmetro:40cm	465884	Unidade	1	10	R\$ 47,20	R\$ 472,00
49	Escumadeira em aço inox, comprimento 34,5cm (medida aproximada)	464881	Unidade	1	20	R\$ 29,20	R\$ 584,00
50	Concha tipo hotel, corpo e cabo em alumínio, com 10 cm de diâmetro, capacidade 0,275 litros, cabo medindo 33,0 cm de comprimento (medidas aproximadas).	299548	Unidade	1	50	R\$ 27,15	R\$ 1.357,50
51	Pegador de alimento, material aço inox, de 28cm de comprimento.	443919	Unidade	1	26	R\$ 22,64	R\$ 588,64
52	Pegador de alimento, material aço inox, comprimento 22cm.	455553	Unidade	1	26	R\$ 14,57	R\$ 378,82
53	Petisqueira em aço inox com 4 divisões, fabricada em material inox de alta qualidade, especificações técnicas: dimensões aprox, da travessa: 30 cm diâmetro.	218905	Unidade	1	10	R\$ 27,70	R\$ 277,00
54	garfo de cozinha de 2 dentes , comprimento mínimo de 32cm, feito inteiramente em aço inoxidável.	378239	Unidade	1	10	R\$ 23,18	R\$ 231,80
55	Faca de desossar tamanho 6 polegadas com lâmina em aço inox, cabo em poli-propileno , com fio liso.	282595	Unidade	1	20	R\$ 65,82	R\$ 1.316,40
56	Espatula vazada, fabricada em aço inox e com comprimento mínimo de 32 cm	339514	Unidade	1	9	R\$ 14,74	R\$ 132,66
57	Colher de mesa em aço inoxidável, Dimensões mínimas 2,5x4,5x19,5 cm.	437924	Unidade	1	600	R\$ 13,69	R\$ 8.214,00

	(espessura,largura e comprimento, respectivamente)						
58	Ralinho para pia, 3.1/2 de inox, tela aço inox e borda de alumínio.	284212	Unidade	1	20	R\$ 9,60	R\$ 192,00
59	Colher de chá, corpo e cabo em aço inoxidável 18/10, medidas aproximadas: comprimento de 131 mm, espessura de 1,6 mm	254936	Unidade	1	1000	R\$ 9,41	R\$ 9.410,00
60	Filtro de pano refil de reposição , tamanho 10", carvão ativado, vazão 90 l por hora.	350146	Unidade	1	40	R\$ 40,19	R\$ 1.607,60
61	Filtro carbon block com tnt e rosca para carcaças de 9,3/4". altura: 25,1cm; largura: 7,2cm; profundidade: 7,2cm; 200l/h	603341	Unidade	1	20	R\$ 48,91	R\$ 978,20
62	Colher de café, corpo e cabo em aço inoxidável 18/10, medidas aproximadas: comprimento de 103 mm, espessura de 1,2 mm, com personalização (a laser) do símbolo da om na face inferior do cabo.	379340	Unidade	1	200	R\$ 7,49	R\$ 1.498,00
63	Taça de água, de vidro, de capacidade de 320 ml, gallant, 8,2 cm de diametro, 14,6 cm de altura.	624641	Unidade	1	300	R\$ 14,90	R\$ 4.470,00
64	Taça de vinho tinto, de vidro de capacidade de 250 ml, gallant, 6 cm de diametro, 13,7 cm de altura.	301717	Unidade	1	300	R\$ 10,75	R\$ 3.225,00
65	taça de água, de vidro de capacidade de 445 ml, vidro cristalino transparente, altura da taça: 20.5cm, largura 8,8 e 20,5 de profundidade	403970	Unidade	1	300	R\$ 22,07	R\$ 6.621,00
66	Taça paulista capacidade 300ml de vidro reforçado, dimensão: diâmetro 7.6 cm x altura 13 cm	389732	Unidade	1	300	R\$ 10,50	R\$ 3.150,00
67	Jarra inox, com tampa e aparador de gelo, de capacidade 2l.	428385	Unidade	1	30	R\$ 95,80	R\$ 2.874,00
68	Jarra de vidro capacidade de 2l	419321	Unidade	1	30	R\$ 74,98	R\$ 2.249,40
69	lixeira em aço inox, com tampa e pedal, capacidade de 20 l , características adicionais cesto interno polietileno	484435	Unidade	1	10	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00
70	Colher de servir, corpo e cabo em aço inoxidável, medindo	270830	Unidade	1	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00

	aproximadamente 33 cm (comprimento).						
71	Pegador de gelo, inox, comprimento 18 cm	441330	Unidade	1	20	R\$ 11,87	R\$ 237,40
72	Batedor de ovos tipo fouet, profissional inoxidável, comprimento 35cm	334506	Unidade	1	28	R\$ 39,86	R\$ 1.116,08
73	Saco de confeitaria emborrachado, dimensões 45,0 x 18,5cm (altura x diâmetro)	619879	Unidade	1	20	R\$ 23,19	R\$ 463,80
74	Afiador de faca tipo chaira de aço inox com cabo polipropileno, dimensão mínima: 31,2 cm comprimento.	407136	Unidade	1	10	R\$ 35,64	R\$ 356,40
75	Pedra de afiar com suporte. dimensões mínimas - 18,5 cm comprimento	606031	Unidade	1	20	R\$ 29,90	R\$ 598,00
76	Açucareiro em inox com tampa e colher, capacidade 200ml	393509	Unidade	1	20	R\$ 21,79	R\$ 435,80
77	Guardanapo de pano branco, dimensão 30 x 30cm	423303	Unidade	1	300	R\$ 30,92	R\$ 9.276,00
78	Porta doces 3 andares – com as seguintes dimensões: prato “p” 18,5x2cm, prato “m” 26,5x2,5cm, prato “g” 31,5x3cm	473259	Unidade	1	5	R\$ 167,50	R\$ 837,50
79	Molheira com concha . material aço inox. capacidade mínima de 150 ml	441490	Unidade	1	26	R\$ 35,58	R\$ 925,08
80	Potiche cristal decorativo dimensões 15x32cm	617396	Unidade	1	8	R\$ 112,03	R\$ 896,24
81	Taça de vidro paulista de sobremesa 220ml	456313	Unidade	1	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
82	Taça de sobremesa inox – capacidade - 150ml	444079	Unidade	1	300	R\$ 9,90	R\$ 2.970,00
83	Barra magnética com imã de suporte para facas dimensões; 4,7 x 55cm	373850	Unidade	1	26	R\$ 163,55	R\$ 4.252,30
84	Cesta retangular artificial, própria para uso em padaria – dimensões mínimas: 22cm x 19cm x 7cm material: vime artificial ou vime sintético, cor marrom escuro	453432	Unidade	1	26	R\$ 29,94	R\$ 778,44
85	Cesta de rattan plástico oval indicado para padarias, confeitarias, lanchonetes e bares. dimensão; 27 x 20 x 8cm	468534	Unidade	1	26	R\$ 45,00	R\$ 1.170,00
86	Champanheira inox -	447048	Unidade	1	10	R\$ 403,00	R\$ 4.030,00

	capacidade 12lt – dimensões mínimas – 39,5cm x 22,8cm						
87	Espátula curva em aço inoxidável, indicado para preparar alimentos em chapas – dimensões mínimas: 31 x 8,5 x 5,3 cm	624890	Unidade	1	30	R\$ 25,06	R\$ 751,80
88	Panela de pressão de alumínio, resistente, com capacidade de 20 litros, fechamento externo e asa baquelite, diâmetro de 31 cm e altura de 28,5 cm.	616647	Unidade	1	2	R\$ 484,66	R\$ 969,32
89	Rechaud redondo inox, contendo banho maria e com tampa de vidro. capacidade 8l	623139	Unidade	1	4	R\$ 855,01	R\$ 3.420,04
90	Rechaud retangular de inox c/ 2 cubas e 2 queimadores. tampa móvel. cubas ½ de 65mm , capacidade total do rechaud 9l , dimensões mínimas: 60cm de comprimento , 35cm largura e 30cm de altura	473258	Unidade	1	6	R\$ 531,06	R\$ 3.186,36
91	Colher de sobremesa, corpo e cabo em aço inoxidável 18/10, medidas aproximadas: comprimento de 165 mm, espessura de 3 mm.	476990	Unidade	1	100	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
92	Talheres aço inox, 12 peças, cor prata, material: aço inoxidável 18/10, colheres de mesa - largura: 5cm / comprimento: 20,5cm e espessura de 3 mm. peso 100g	476990	Unidade	1	100	R\$ 41,97	R\$ 4.197,00
93	Talheres aço inox, 12 peças, cor prata, material: aço inoxidável 18/10, garfos de mesa - largura: 2,7cm / comprimento: 20cm e espessura de 3 mm. peso 60g	476990	Unidade	1	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
94	Talheres aço inox, 12 peças, cor prata, material: aço inoxidável 18/10, facas de mesa - largura: 2,5cm / comprimento: 24cm e espessura de 3 mm. peso 110g	465661	Unidade	1	100	R\$ 39,99	R\$ 3.999,00
95	Talheres aço inox, 12 peças, cor prata, material: aço inoxidável 18/10, colheres sobremesa - largura: 4cm / comprimento: 18cm. espessura de 3 mm, peso 60g.	476990	Unidade	1	100	R\$ 36,58	R\$ 3.658,00
96	Talheres aço inox, 12 peças,	476990	Unidade	1	100	R\$ 36,58	R\$ 3.658,00

	cor prata, material: aço inoxidável 18/10, garfos sobremesa - largura: 2cm / comprimento: 16,5cm. espessura de 3 mm. peso 32g						
97	Talheres aço inox, 12 peças, cor prata, material: aço inoxidável 18/10, faca de sobremesa - largura: 4,5 cm / comprimento: 22cm. espessura de 3 mm. peso 60g	476990	Unidade	1	100	R\$ 36,53	R\$ 3.653,00
98	Talheres aço inox, 12 peças, cor prata, material: aço inoxidável 18/10, garfo de sobremesa - largura: 3 cm / comprimento: 28,5cm. espessura de 3 mm. peso 50g	476990	Unidade	1	101	R\$ 26,50	R\$ 2.676,50
99	Talheres aço inox, 12 peças, cor prata, material: aço inoxidável 18/10, faca de peixe - largura: 2,5 cm / comprimento: 21,5cm. espessura de 3 mm. peso 60g	476990	Unidade	1	100	R\$ 39,70	R\$ 3.970,00
100	Talheres aço inox, 12 peças, cor prata, material: aço inoxidável 18/10, concha para sopa - largura: 7,5 cm / comprimento: 33cm. espessura de 3 mm. peso 150g.	476990	Unidade	1	6	R\$ 44,66	R\$ 267,96
101	Talheres aço inox, 12 peças, cor prata, material: aço inoxidável 18/10, concha para molho - largura: 6,5 cm / comprimento: 25,5cm. espessura de 3 mm. peso 110g	476990	Unidade	1	6	R\$ 41,59	R\$ 249,54
102	rechaud retangular elétrico 220 v, em aço inox com tampa ,3 cubas , feito em aço inoxidável , gns de 1/3 de 65mm. potência: 450w , capacidade total de 8.42 l , comprimento: 690mm , largura 370mm e altura 295mm. cubas inclusas	473258	Unidade	1	6	R\$ 1.790,31	R\$ 10.741,86
103	Rechaud retangular elétrico 220 v, em aço inox com tampa ,2 cubas gn ½ de 65mm , feito em aço inoxidável. potência: 450w , capacidade total de 8.42 l , comprimento: 690mm , largura 370mm e altura 295mm. cubas inclusas	473258	Unidade	1	6	R\$ 874,64	R\$ 5.247,84
104	Rechaud redondo com tampa	627640	Unidade	1	6	R\$ 773,23	R\$ 4.639,38

	de vidro , elétrico em aço inox , voltagem de 220v e potencia de 450w, de 7,5 litros.						
105	Bombona em polietileno reforçado, cor azul, com alça reforçada e com tampa, capacidade: 50 litros, com torneira, para armazenamento de água e outros produtos.	465988	Unidade	1	12	R\$ 228,00	R\$ 2.736,00
106	Botijão garrafa térmica aço inox 5,5 l, com alças rebativeis, base com pés retráteis, torneira com trava, sistema contra pingos, alça reforçada, produto livre de bpa, quente conserva até 8h e frio até 16 h.	483538	Unidade	1	16	R\$ 238,28	R\$ 3.812,48
107	Bandeja de alumínio para pão doce dimensões: 58cm de largura e comprimento 70cm	482850	Unidade	1	50	R\$ 97,00	R\$ 4.850,00
108	Aparelho de jantar, com 42 peças, em porcelana, cor branca, com detalhe em frizo dourado, resistente à lavagem em máquina automática, composto de: 06 pratos rasos ø 27cm, 06 pratos fundos ø 22cm, 06 pratos de sobremesa ø 19cm, 06 xícaras de chá 200ml com pires, 06 xícaras de café 50ml com pires. todas as peças com personalização do símbolo da om (decalque alta temperatura).	605224	Unidade	1	15	R\$ 1.060,66	R\$ 15.909,90
109	Assadeira retangular, em cerâmica atóxica, cor chocolate, uso direto no fogo e microondas, resistente a choque térmico, capacidade 3000 ml, medindo aproximadamente 34 x 26 cm (comprimento x largura).	623152	Unidade	1	15	R\$ 100,40	R\$ 1.506,00
110	Bandeja redonda anti- derrapante, em polipropileno, cor preta, medindo aproximadamente 2,3 x 40,0 cm (altura x diâmetro).	235313	Unidade	1	50	R\$ 50,44	R\$ 2.522,00
111	Batedor manual fio profissional, tipo pera, corpo e cabo em aço inoxidável, medindo aproximadamente 30 cm (comprimento).	278018	Unidade	1	15	R\$ 36,23	R\$ 543,45
112	Caçarola tipo hotel com alças e tampa, em alumínio,	334650	Unidade	1	10	R\$ 399,00	R\$ 3.990,00

	capacidade 41,0 litros, medindo aproximadamente 50,0 x 21,0 cm (diâmetro x altura), espessura 4,0 mm.						
113	Caçarola tipo hotel com alças e tampa, em alumínio, capacidade 73,0 litros, medindo aproximadamente 60,0 x 26,0 cm (diâmetro x altura), espessura 4,0 mm.	319838	Unidade	1	10	R\$ 644,36	R\$ 6.443,60
114	Canecão tipo hotel com cabo de baquelite, em alumínio, capacidade 4,5 litros, medindo aproximadamente 18,0 x 18,0 cm (diâmetro x altura).	397210	Unidade	1	40	R\$ 71,09	R\$ 2.843,60
115	Caldeirão tipo hotel com alças e tampa, em alumínio, capacidade 22,5 litros, medindo aproximadamente 32,0 x 28,0 cm (diâmetro x altura), espessura 3,0 mm.	397202	Unidade	1	6	R\$ 203,43	R\$ 1.220,58
116	Caldeirão tipo hotel com alças e tampa, em alumínio, capacidade 45,0 litros, medindo aproximadamente 40,0 x 36,0 cm (diâmetro x altura), espessura 3,0 mm.	430195	Unidade	1	10	R\$ 342,00	R\$ 3.420,00
117	Coletor de lixo com rodas e pedal, em polietileno, cor branca, capacidade 240 litros, medindo aproximadamente 105,0 x 57,5 x 74,0 cm (altura x largura x comprimento).	420576	Unidade	1	15	R\$ 418,76	R\$ 6.281,40
118	Colher, em porcelana, cor branca, medindo aproximadamente 4,0 x 11,5 x 3,8 cm (altura x comprimento x largura).	611301	Unidade	1	120	R\$ 18,14	R\$ 2.176,80
119	Concha tipo hotel, corpo e cabo em alumínio, com 16 cm de diâmetro, capacidade 1 litros, cabo medindo 54 cm de comprimento, comprimento total medindo 63 cm de comprimento (medidas aproximadas).	339304	Unidade	1	15	R\$ 45,39	R\$ 680,85
120	Copo liso, em vidro, liso, capacidade 269 ml, medindo aproximadamente 8,0 x 8,4 cm (diâmetro x altura).	623409	Unidade	1	1000	R\$ 14,90	R\$ 14.900,00
121	Cuba unitária gn 1/1, em aço inoxidável, com alças e tampa,	316724	Unidade	1	50	R\$ 271,04	R\$ 13.552,00

	medindo 530 x 325 x 150 mm (comprimento x largura x profundidade).						
122	Cuba unitária gn 1/1, em aço inoxidável, com alças e tampa, medindo 530 x 325 x 65 mm (comprimento x largura x profundidade).	316724	Unidade	1	50	R\$ 135,69	R\$ 6.784,50
123	Cumbuca para feijoada, em porcelana, cor marrom, capacidade 1100 ml, medindo aproximadamente 83 x 154 mm (altura x largura).	456299	Unidade	1	30	R\$ 45,10	R\$ 1.353,00
124	Cumbuca para feijoada, em porcelana, cor marrom, capacidade 500 ml, medindo aproximadamente 68 x 117 mm (altura x largura).	456299	Unidade	1	30	R\$ 24,43	R\$ 732,90
125	Cutelo profissional 6", lâmina 15 cm em aço inoxidável de alta performance, cabo branco de polipropileno com proteção antimicrobial, medindo aproximadamente 28 cm (comprimento).	331212	Unidade	1	20	R\$ 82,99	R\$ 1.659,80
126	Descascador de legumes manual, em aço inoxidável, tipo lâmina, medindo aproximadamente 15 cm (comprimento).	327865	Unidade	1	15	R\$ 23,55	R\$ 353,25
127	Garfo de 3 pontas, material de aço inoxidável reforçado, comprimento: 70 cm.	441364	Unidade	1	20	R\$ 48,63	R\$ 972,60
128	Conjunto de bicos para confeitaria, em aço inoxidável, aplicação: para decoração de bolos, tortas e cupcakes. bicos grandes com emendas de dimensões aproximadas: 2,5 cm (base) x 6 cm (altura). nos seguintes formatos: crespos (nº 0 ao nº 5), lisos (nº 0 ao nº 5), babado (padrão), folha (padrão), serra (médio) e rosa (médio).	484178	Unidade	1	10	R\$ 45,80	R\$ 458,00
129	Balde de gelo com pegador, de material aço inoxidável, de capacidade de 1,4 l, altura: 14 cm, diâmetro maior: 14 cm e diâmetro menor: 9 cm.	218752	Unidade	1	20	R\$ 39,90	R\$ 798,00
130	Escumadeira tipo hotel, corpo e cabo em alumínio, com 16 cm	355387	Unidade	1	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00

	de diâmetro, cabo medindo 48,0 cm de comprimento (medidas aproximadas).						
131	Espátula reta, em aço inoxidável, cabo branco, medindo aproximadamente 245 x 120 mm (comprimento x largura).	465686	Unidade	1	20	R\$ 31,28	R\$ 625,60
132	Frigideira tipo hotel, com 02 alças e sem tampa, em alumínio, medindo aproximadamente 50,0 cm (diâmetro).	442943	Unidade	1	15	R\$ 187,95	R\$ 2.819,25
133	Frigideira tipo hotel, em alumínio, sem tampa, com cabo baquelite, medindo aproximadamente 36,0 cm (diâmetro).	441363	Unidade	1	15	R\$ 170,44	R\$ 2.556,60
134	Galheteiro 4 peças, composto de: 02 garrafas de vidro com bico dosador, para uso de azeite e vinagre, capacidade aproximadamente de 100 ml cada; 02 recipientes de vidro com tampa em aço inoxidável, para uso de sal e palitos, e; suporte.	372025	Unidade	1	120	R\$ 81,77	R\$ 9.812,40
135	Garrafa isotérmica com torneira, cor azul escuro, alça plástica e pés retráteis, capacidade 12 litros, peso aproximado 2,611 kg.	233169	Unidade	1	20	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
136	Jarra de vidro, para servir suco/água, sem tampa, com alça, capacidade 1,8 litros, com personalização (decalque alta temperatura) do símbolo da om na face externa frontal (à direita da alça).	256512	Unidade	1	50	R\$ 85,37	R\$ 4.268,50
137	Jarra em policarbonato, praticamente inquebrável, tampa com 03 posições, mesma aparência cristalina do vidro, com borda contornada para reduzir derramamentos, capacidade 1,9 litros, medindo aproximadamente 24,8 x 18,5 cm (altura x largura).	392660	Unidade	1	50	R\$ 84,56	R\$ 4.228,00
138	Garrafa térmica, com alças, com torneira, capacidade aproximada de 18,9 litros, cor laranja, material: polímero ultra resistente, dimensões	481091	Unidade	1	15	R\$ 473,00	R\$ 7.095,00

	aproximadas comprimento:38cm, largura: 38 e altura: 51 cm.						
139	Peneira com cabo, em aço inoxidável, medindo aproximadamente 14 cm (diâmetro)	393526	Unidade	1	20	R\$ 18,07	R\$ 361,40
140	Japona térmica, cor azul, impermeável para câmara fria e baixa temperatura, material em poliamida com resina, capuz de proteção conjugado e fechamento frontal com 3 botões metálicos de pressão ou similar, até o pescoço, forração em manta térmica acolchoada. proteção completa da parte superior do corpo, tamanhos p, m, g, aplicação: em trabalhos com exposição a agentes térmicos, como atividades em câmaras frias, com temperatura de, no máximo, -25 ° c.	265926	Unidade	1	20	R\$ 155,90	R\$ 3.118,00
141	Calça de nylon térmica, cor azul, produto impermeável, para uso em câmara fria e baixa temperatura, material nylon, forro em manta acrílica de matelassê ou similar, para temperatura de proteção máxima: -25 ° c.	453748	Unidade	1	20	R\$ 92,40	R\$ 1.848,00
142	Touca, material descartável em tnt sanfonada, com elástico de fabricação em tnt em 100% algodão, polipropileno, produto de uso único, cor branca, para uso culinário estético gastronômico, pacote com 100 unidades ou similar	369561	Unidade	1	500	R\$ 15,99	R\$ 7.995,00
143	Avental em pvc, cor branca, com forro interno de tecido poliéster ou poliamida com alça no pescoço e tiras para regulagem nas costas, material: impermeável e não inflamável, possui dimensões aproximadas de 120 cm de comprimento e 60 cm de largura	274717	Unidade	1	200	R\$ 16,18	R\$ 3.236,00
144	Par de Botas de borracha cano alto, cor branca , de material pvc impermeável com piso ante- derrapante ,características adicionais tamanho (36 à 45).	234465	Unidade	1	200	R\$ 78,30	R\$ 15.660,00

145	Taça para água personalizada. material: vidro. capacidade: 425ml, dimensões: 8cm de diâmetro x 20,5cm de altura, resistente à lava louças. linha: imperatriz, nadir figueiredo, similar ou superior. a arte será fornecida pela contratante	617276	Unidade	1	150	R\$ 12,29	R\$ 1.843,50
146	Taça para vinho branco personalizada de vidro, tipo cisperpremiere ou similar, capacidade 250ml. a arte será fornecida pela contratante	243007	Unidade	1	150	R\$ 15,95	R\$ 2.392,50
147	Taça para vinho tinto personalizada de vidro, tipo cisperpremiere ou similar, capacidade 260ml. a arte será fornecida pela contratante	243012	Unidade	1	150	R\$ 12,39	R\$ 1.858,50
148	Taça sobremesa tipo paulista personalizada. composição vidro. capacidade 220ml. conteúdo e dimensões ø 9,4cm. altura: 7cm. cor transparente. marca nadir figueiredo, similar ou superior. a arte será fornecida pela contratante	465892	Unidade	1	150	R\$ 11,88	R\$ 1.782,00
149	Taça para cerveja personalizada. material: vidro, capacidade: 300ml, dimensões: 5,5cm de diâmetro x 17,5cm de altura, resistente à lava louças, fabricante: nadir figueiredo, modelo: tropical, similar ou superior. a arte será fornecida pela contratante	627402	Unidade	1	150	R\$ 44,90	R\$ 6.735,00
150	Sousplat em aço inox com borda polida e centro escovado. di-mensões: diâmetro 31 cm, espes- sura 0,8 mm. similar ao modelo linha cosmos tramontina.	620152	Unidade	1	150	R\$ 44,44	R\$ 6.666,00
151	Tela anti inseto alumínio expandido calha rolo 25m x 1m	603171	Unidade	1	10	R\$ 998,94	R\$ 9.989,40
152	Talheres aço inox, 12 peças, cor prata, material: aço inoxidável 18/10, colher de servir - largura: 4 cm / comprimento: 35cm. espessura de 3 mm. peso 100g.	476990	Unidade	1	6	R\$ 47,09	R\$ 282,54
153	Talheres aço inox, 12 peças, cor prata, material: aço inoxidável 18/10, colheres de	476990	Unidade	1	100	R\$ 26,12	R\$ 2.612,00

	mesa - largura: 3cm / comprimento: 14cm e espessura de 2 mm. peso 50g						
154	REFIL CM 247 - 25 MICRAS REFIL EM POLIPROPILENO SEM ROSCA PARA POLIFIL 300 REFIL EM POLIPROPILENO SEM ROSCA PARA FILTROS DA LINHA POLIFIL 300 OU SIMILARES	603341	Unidade	1	20	R\$ 50,59	R\$ 1.011,80
155	Material Hidraulico Refil Filtro Carbon Block 7 Encaixe A200	467093	Unidade	1	20	R\$ 31,83	R\$ 636,60
156	Refil Filtro PA230 para Filtro de Água. Medidas aproximadas do produto: Altura: 8 cm, Largura: 8 cm, Profundidade: 30 cm. Redução de Cloro: COM Redução de cloro livre. Retenção de Partículas: Classe C. Vida Útil Aproximada: 6.000 (6 a 9 meses) Vazão: 120 litros/hora. Temperatura de Operação: 1 a 40 °C. Pressão de Operação: 29 a 392 kPa.	624435	Unidade	1	20	R\$ 72,49	R\$ 1.449,80
157	Camisa masculina meia-manga, lisa, confeccionada em tecido com 100% algodão, tipo gola: careca, cor: branca, tamanhos (P,M, G, GG e EXG), com bordado colorido da OM na altura do peito esquerdo, arte do bordado a ser definida pela contratante. Características adicionais com os dias da semana de Domingo à Sábado, gravado em preto, centralizado, na parte superior das costas.	467387	Unidade	1	655	R\$ 31,33	R\$ 20.521,15
158	Calça em brim branca, uniforme profissional 100% algodão, possui elástico na cintura e cadarço para melhor ajuste no corpo, possui três bolsos, sendo dois laterais e um traseiro, tamanhos (P,M, G, GG e EXG)	453050	Unidade	1	288	R\$ 51,90	R\$ 14.947,20
159	Avental Térmico Anti Chama Respingo Cozinha Industrial. Material retardante a chamas com tratamento impermeabilizante. Material costurado com linha de para- aramida. Ajustável com tiras na cintura e no pescoço. Medidas:	240136	Unidade	1	96	R\$ 50,36	R\$ 4.834,56

	0,90 x 0,70cm. Cor: Branco						
160	Luva Térmica de Cozinha Industrial 05 dedos, confeccionado em tecido de algodão especial com tratamento retardante a chamas; costuras em linha de para-aramida; desenvolvida para proteção das mãos e antebraços.	626521	Unidade	1	22	R\$ 190,38	R\$ 4.188,36
161	Mangote Térmico Para Segurança Cozinha Industrial, até 280°C. Medida: 55cm. confeccionado em tecido especial retardante a chamas, costurado com aviamento especiais, linha de meta-aramida, forração térmica de alto padrão, acabamento com tecido especial, tratamento impermeabilizante. Proteção dos membros superiores (braços e dorso da mão) com conforto e proteção térmica. NORMA: ISO 11612:2015	619540	Unidade	1	22	R\$ 123,30	R\$ 2.712,60
162	Bota de borracha cano alto, cor branca , de material pvc impermeável com piso antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto ,características adicionais tamanho (40 à 50).	222157	Unidade	1	192	R\$ 129,41	R\$ 24.846,72
163	Cinto social militar, na cor branca com fivela de metal dourada.	382962	Unidade	1	96	R\$ 65,12	R\$ 6.251,52
164	Gorros para cozinheiro ajustável branco, 65% poliéster, 35% algodão, Tamanho único, Com elástico na parte de trás. Adequado para escolas de buffet, escolas, restaurantes, pubs, cafês, comerciais, cozinhas, hotéis etc.	462229	Unidade	1	96	R\$ 41,47	R\$ 3.981,12
165	Camiseta manga longa cor: branca ,material: algodão, tamanhos (P,M, G, GG e EXG), com bolso na parte superior esquerdo, na altura do peito e fechamento por botões.	480169	Unidade	1	152	R\$ 119,99	R\$ 18.238,48

	Com características adicionais gola tipo: colarinho duplo.						
166	Calça social preta, masculina, material confeccionado em tecido oxford, na cor preta, com 4 bolsos sendo dois laterais e dois traseiros com pestanas de 30 mm, no cóis, oito passadores simples, do mesmo tecido, disposto na frente, dos lados e atrás para receber o cinto, com braguilha dupla, fechada por fecho eclair de poliéster da mesma cor do tecido, complementado por um gancho de segurança de metal na parte interna do cóis.	317485	Unidade	1	192	R\$ 77,09	R\$ 14.801,28
167	Calça social preta, feminina, material confeccionado em tecido oxford, na cor preta, com 4 bolsos sendo dois laterais e dois traseiros com pestanas de 30 mm, no cóis, oito passadores simples, do mesmo tecido, disposto na frente, dos lados e atrás para receber o cinto, com braguilha dupla, fechada por fecho eclair de poliéster da mesma cor do tecido, complementado por um gancho de segurança de metal na parte interna do cóis.	476855	Unidade	1	22	R\$ 73,03	R\$ 1.606,66
168	gravata tipo borboleta, com colarinho costurado ao centro, com presilha de elástico para prender, material confeccionado em tecido de seda ou poliéster, na cor preta.	239282	Unidade	1	76	R\$ 23,33	R\$ 1.773,08
169	Avental para garçom na cor preta, com bolso na frente, largura: 65 cm x altura: 60 cm, material: Oxford Premium uma qualidade muito superior ao Oxford Oxford. Característica adicional com ajuste na cintura.	614097	Unidade	1	76	R\$ 54,40	R\$ 4.134,40
170	Par de Sapatos social, MASCULINO, na cor preta, feito com material sintético, fecho cadarço, forro têxtil com espuma de alta tecnologia, palmilha EVA de auto conforto, solado e emborrachado antiderrapante com alta leveza. Características	262729	Unidade	1	96	R\$ 118,27	R\$ 11.353,92

	adicionais tamanho (40 à 48).						
171	Par de Sapatos social, FEMININO,Scarpin Modare Salto Grosso Preto. Bico: Redondo, Salto no tamanho 37: 4cm. Tecnologia: Ultra conforto - ponto de conforto no calcanhar, absorve impactos e massageia a região ao caminhar.Tamanho 34 ao 42.	446155	Unidade	1	11	R\$ 147,97	R\$ 1.627,67
172	Terno masculino completo (paletó e calça), cor preto, material confeccionado de tecido 81% Poliéster, 13% Viscose, 6% Elastano, tamanhos (P,M, G, GG e EXG). Característica adicional com um bolso na parte superior esquerda.	614117	Unidade	1	28	R\$ 291,96	R\$ 8.174,88
173	Terno feminino completo (paletó e calça), cor preto, material confeccionado de tecido 81% Poliéster, 13% Viscose, 6% Elastano, tamanhos (P,M, G, GG e EXG). Característica adicional com um bolso na parte superior esquerda.	614117	Unidade	1	11	R\$ 297,39	R\$ 3.271,29
174	Gravata tipo longa, com o nó já pronto e regulagem com zíper, material confeccionado em tecido de seda ou poliéster, na cor preta.	447022	Unidade	1	28	R\$ 27,96	R\$ 782,88
175	Par de meia social preta. Tamanho único. Composição 78% Poliéster, 14% Poliamida e 8% Elastano.	487687	Unidade	1	192	R\$ 5,20	R\$ 998,40
176	Cinto de cor preto confeccionado em couro, com fivela de metal prateado.	382962	Unidade	1	96	R\$ 69,61	R\$ 6.682,56
177	Camiseta, MASCULINA, manga longa cor: branca, material: algodão, tamanhos (P,M, G, GG e EXG), com bolso na parte superior esquerdo, na altura do peito e fechamento por botões. Com características adicionais gola tipo: pólo, para ser usado por baixo do terno.	382968	Unidade	1	28	R\$ 95,00	R\$ 2.660,00
178	Camiseta, FEMININA, manga longa cor: branca, material: algodão, tamanhos (P,M, G,	613039	Unidade	1	11	R\$ 42,75	R\$ 470,25

	GG e EXG), com bolso na parte superior esquerdo, na altura do peito e fechamento por botões. Com características adicionais gola tipo: pólo, para ser usado por baixo do terno.						
179	Jaleco masculino, confeccionado em material de oxford, gola tipo: pólo, com manga curta, 3 bolsos (sendo um superior e dois inferiores), composição 100% poliéster. Características adicionais, com bordado colorido da OM na altura do peito centralizado no bolso esquerdo, arte do bordado a ser definida pela contratante.	305170	Unidade	1	86	R\$ 73,00	R\$ 6.278,00
180	Blusa pólo, confeccionada em malha piquet, na cor: a definir, em composição mista entre algodão e poliéster, tamanhos (P,M,G, GG e EXG), com modelagem tradicional, gramatura 180 g, manga curta, punho nas mangas, 2 botões na gola. Características adicionais: com bordado colorido da OM na altura do peito do lado esquerdo, com 8 cm de altura aproximadamente e largura proporcional, arte do bordado a ser definida pela contratante, Peito direito com Bordado de 8 cm com nome de guerra do Militar. Manga Bordada com a Bandeira do Brasil no lado esquerdo	477900	Unidade	1	102	R\$ 36,61	R\$ 3.734,22
181	Japona térmica, cor azul, impermeável para câmara fria e baixa temperatura, material em poliamida com resina, capuz de proteção conjugado e fechamento frontal com 3 botões metálicos de pressão ou similar, até o pescoço, forração em manta térmica acolchoada. Proteção completa da parte superior do corpo, tamanhos p, m, g, aplicação: em trabalhos com exposição a agentes térmicos, como atividades em câmaras frias, com temperatura de, no máximo, -25 ° c.	260484	Unidade	1	13	R\$ 134,29	R\$ 1.745,77
182	Calça de nylon térmica, cor azul, produto impermeável,	454985	Unidade	1	13	R\$ 93,12	R\$ 1.210,56

	para uso em câmara fria e baixa temperatura, material nylon, forro em manta acrílica de matelassê ou similar, para temperatura de proteção máxima: -25 ° c.						
--	---	--	--	--	--	--	--

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. *O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.*
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2025], conforme detalhamento a seguir:
 - I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000409/2025;
 - II) Data de publicação no PNCP: 15/05/2024;
 - III) Id do item no PCA: 91 e 92;
 - IV) Classe/Grupo: 7330 - UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA; 7210 - UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS;
 - V) Identificador da Futura Contratação: 17/2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

- 4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
 - 4.1.1. Conforme a IN nº 01, de 19 JAN 10, da SLTI/MPOG, a CONTRATADA deverá, no que couber, adotar as seguintes práticas de SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, adequadas às exigências do objeto contratual para a aquisição de bens:
 - I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
 - II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Subcontratação

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do(a) data de recebimento da nota de empenho, em remessa única, ou em casos excepcionais, de forma parcelada com prazo de 30 dias a partir da ciência do fornecedor.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Praça Duque de Caxias, nr 25 – Ala Marcílio Dias, térreo – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20220-260.

5.3.1 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.9. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII);

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário. (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022);

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV);

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

- 6.16.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo

da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4 Multa:

7.2.4.1. *Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.*

7.2.4.2. *Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “e” a “h”, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.3. *Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.4. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.5. *Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.6. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.*

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para

emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1 o prazo de validade;
- 8.12.2 a data da emissão;
- 8.12.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.5 o valor a pagar; e
- 8.12.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 8.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no

mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

8.27. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.28. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.29. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.30. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos

fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.31. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.32. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

Reajuste

8.33. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 14/07/2025.

8.34. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.35. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.36. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.37. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.38. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.39. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.40. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 9.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 9.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal** – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 9.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

9.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.23. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

9.24. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.25. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.26. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% do [valor total estimado da parcela pertinente..

9.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. - (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

Qualificação Técnica

9.28 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.28.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.28.1.1 Que tenha sido fornecida nos últimos 05 anos;

9.28.2 Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.28.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.28.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.29 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.29.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que execução o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.29.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.30.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

9.30.4 O registro previsto na Lei n. 5764, de 1971, art. 107;

9.30.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.30.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.30.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 818.500,21 (oitocentos e dezoito mil, quinhentos reais e vinte e um centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10.2 Em caso de licitação Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

- 10.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
- 10.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- 10.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários será apresentada no ato da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme Art. 17, caput do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023:

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

LEONARDO MARICATO NEVES – 2º Sgt
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

ISRAEL SALVINO GOMES JÚNIOR – 3º Sgt
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Aprovo este instrumento e reconheço à necessidade do objeto nele proposto, à medida que a partir da contratação dos respectivos materiais esta Unidade terá condições de melhor executar sua rotina administrativa.

Neste sentido reitero plena concordância com os elementos técnicos e fundamentais inerentes a este instrumento, sobretudo na justificativa para as aquisições, bem como na aferição do preço de mercado elaborado pelo setor requisitante.

Por conseguinte, sejam adotadas as medidas para efetivação da licitação, autuando-se o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP.

EDUARDO VIEIRA DE LIMA – Cel
Ordenador de Despesas da Base de Administração e Apoio da 1ª Região Militar

ANEXO I

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O adjudicatário terá o 5 (cinco) dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:
 - 1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;
 - 1.3.2 o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. *O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*
- 2.2. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.*
- 2.3. *No caso de prorrogação de validade da Ata de Registro de Preços, os quantitativos serão renovados até o limite dos registrados originalmente.*

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1. São obrigações do Contratante:
 - 3.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
 - 3.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
 - 3.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
 - 3.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
 - 3.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;
 - 3.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
 - 3.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

3.1.10 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.11 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

3.1.12 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

3.1.13 Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

3.1.14 Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1 *Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução contratual;*

4.1.2 *A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.*

4.1.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal contratual ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.4 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das disposições do Termo de Referência e deste Anexo, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência; ;

4.1.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a

fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.8 Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

4.1.9 Não contratar, durante a vigência da contratação, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor contratuais, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.10 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.10.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.10.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.10.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.10.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.10.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.11 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.12 Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.13 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.14 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência contratual.

4.1.15 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.16 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.17 Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.18 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação;

- 4.1.20 Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 4.1.21 Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 4.1.22 Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- 4.1.23 Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 4.1.24 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 4.1.25 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 4.1.26 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.27 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 4.1.28 Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante;
- 4.1.29 Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 4.1.30 Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 4.1.31 Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 4.1.32 Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização contratual, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 4.1.33 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 4.1.34 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas na contratação, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 4.1.35 Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 4.1.36 Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 4.1.37 Estar registrado ou inscrito no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

4.1.38 Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

4.1.39 Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

4.1.40 Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:

4.1.40.1. manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

4.1.40.2. supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

4.1.40.3. florestas plantadas; e

4.1.40.4. outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

4.1.41 Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

4.1.41.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

4.1.41.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata;

4.1.41.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

4.1.41.4. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

4.1.42 Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

4.1.43 O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

4.1.44 Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

4.1.44.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

4.1.44.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

4.1.44.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

4.1.44.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

4.1.45 Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

4.1.46 Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004;

4.1.47 Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

4.1.47.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

4.1.47.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

4.1.48 Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

4.1.49 Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

4.1.50 Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao

controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

4.1.51 Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.)

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. *A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

5.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.*

5.3. *Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:*

5.3.1 *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*

5.3.2 *poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3 Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal do Rio de Janeiro, Seção Judiciária do Rio de Janeiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

ANEXO II
TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, *(identificar o Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão Eletrônica nº 90004/2025, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 2025.

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)